

matrícula

43.332

ficha

01

São Paulo, 18 de novembro de 1982.

IMÓVEL : O APARTAMENTO nº 62, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do EDIFÍCIO LAON, situado na avenida Angélica - nº 842, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 158,394m²., participando nas áreas de uso comum com ---- 10,908m²., totalizando a área construída de 169,302m²., / - correspondendo-lhe, no terreno, com uma fração ideal de --- 28,45m²., ou 2,50008%.

CONTRIBUINTE : não consta.

PROPRIETÁRIA : MARIA THEREZINHA DE MACEDO LOBATO, viúva, / comerciária, domiciliada nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR : Tr. nº 77.784, deste Cartório.

O Oficial Maior :

Av.1- M- 43.332 em 18 de novembro de 1.982.

HIPOTECA - referência

Conforme inscrição feita sob nº 23.674, o imóvel desta matrícula foi hipotecado a favor de São Paulo Minas S/A de / Crédito Imobiliário, para garantia da dívida de Cr\$-..... Cr\$-122.427,62, sendo que, conforme averbação feita sob nº 01 à margem da referida inscrição, a credora emitiu a seu / próprio favor, a Cédula Hipotecária Integral nº 370/73, sé rie C.I.M., e posteriormente, mediante averbação nº 02, a credora, São Paulo Minas S/A de Crédito Imobiliário, em vir tude de alteração em sua razão social, passou a girar sob a denominação de FINADISA CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e, fi nalmente, conforme averbação feita sob nº 03 à margem da / aludida inscrição nº 23.674, o crédito hipotecário foi cau cionado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH.

O escrevente autorizado :

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
Escrevente Autorizado

continua no verso...

matrícula

43.332

ficha

01

verso

Av.2-M- 43.332 em 18 de novembro de 1.982.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular de 22 de outubro de 1982, foi /
autorizada a presente averbação para ficar constando que, /
em virtude de alteração em sua razão social, Finadisa Cia.-
de Crédito Imobiliário, passou a girar sob a denominação de
NACIONAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova /
já arquivada neste Cartório.

O escrevente autorizado :

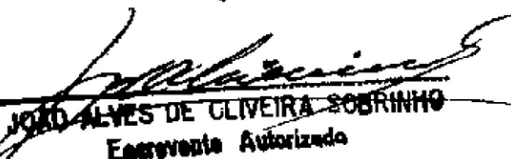

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
Escrevente Autorizado

Avs. 3 e 4-M- 43.332 em 18 de novembro de 1.982.

CANCELAMENTOS

Pelo mesmo instrumento particular acima citado, NACIONAL /
COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, tendo recebido de Maria /
Therезinha de Macedo Lobato, a importância de Cr\$-.....
Cr\$-122.427,62, deu-lhe quitação e autorizou o CANCELAMENTO
da hipoteca inscrita sob nº 23.674, mencionada na Av.1, bem
como da Cédula Hipotecária Integral nº 370/73, série C.I.M.,
averbada à margem da referida inscrição e mencionada na Av.1
desta matrícula.

O escrevente autorizado :

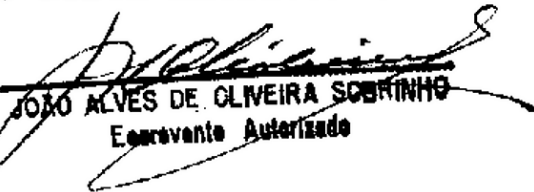

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
Escrevente Autorizado

Av.5-M- 43.332 em 18 de novembro de 1.982.

CANCELAMENTO - caução

Pelo instrumento particular de 03 de novembro de 1982, o /
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, autorizou o CANCELAMENTO
da caução, averbada sob nº 03 à margem da inscrição número-
23.674, mencionada na Av.1 desta matrícula.

O escrevente autorizado :


JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
Escrevente Autorizado

"continua na ficha 02"

matrícula
43.332

ficha
02

São Paulo, 09 de fevereiro de 2000

continuação da ficha 01...

Av. 5 em 09 de fevereiro de 2000

RENUMERAÇÃO DE ATO JURÍDICO

"Ex vi" do que dispõe a Lei Federal nº 6.015/73, é feita a presente averbação para ficar constando que, em virtude de erro datilográfico, o ato jurídico praticado sob nº 05, em 18/11/1982, denominado "CANCELAMENTO - caução", é renumerado para Av. 4, ficando, assim retificada a sequência numérica dos atos jurídicos feitos nesta matrícula.

O Oficial:-

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

R. 6 em 09 de fevereiro de 2000

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 27 de janeiro de 2000 (lvº 2910, fls. 111) do 1º Tabelionato de Notas desta Capital, MARIA TEREZINHA DE MACEDO LOBATO, brasileira, viúva, do comércio, RG. nº 4.189.575-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 102.589.068-04, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Angélica nº 842, apto. 62, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 150.000,00, a TIEKO ASSAO MONTEIRO DE CASTRO, secretária, RG. nº 5.714.129-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 691.760.198-53, e seu marido PEDRO MONTEIRO DE CASTRO, engenheiro, RG. nº 7.734.958-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 019.131.408-06.

"continua no verso"

matricula

43.332

ficha

02

verso

brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gabriel dos Santos nº 64, apto. 11.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 7 em 09 de fevereiro de 2000

CADASTRO ATUAL

Pela mesma escritura mencionada no R.6, retro, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte 020.091.0786-1, conforme prova a Certidão nº 816.402/00-6, expedida em 24 de janeiro de 2000, pela mesma Prefeitura do Município de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

R. 8 em 11 de setembro de 2001

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 30 de agosto de 2.001 (1ª 1.768, fls.305) do 26º Tabelionato de Notas desta Capital, TIEKO ASSAO MONTEIRO DE CASTRO e seu marido PEDRO MONTEIRO DE CASTRO, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 150.000,00, a SAMIA TEMER MALUF, brasileira, do lar, viúva, RG. nº

"continua na ficha 03"

matrícula
43.332

ficha
03

São Paulo, **11** de **setembro** de **2001**

continuação da ficha 02...

2.735.906-SSP/SP e CIC. nº 052.371.808-09, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Condessa Siciliano, nº 332, Santana.

O Escrevente Autorizado:-

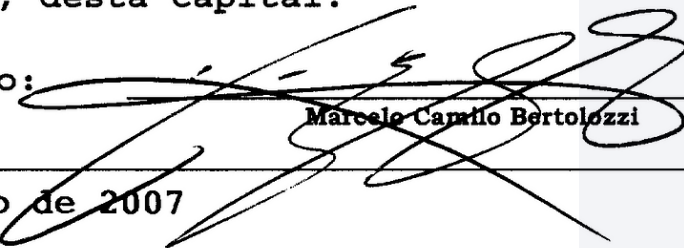

Luiz Paulo Filócomo

Av. 9 em 19 de setembro de 2007

DECESSO

Da certidão adiante registrada sob nº 10, é feita a presente averbação, para ficar constando o falecimento de SAMIA TEMER MALUF, ocorrido no dia 18/09/2004, no estado civil de viúva, conforme prova cópia autenticada da certidão de óbito extraída em 11/09/2007, do Termo nº 66589, feito às fls. 043V, do Livro C-0144, e expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, desta Capital.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

R. 10 em 19 de setembro de 2007

PENHORA

Da Certidão datada de 09 de maio de 2007, aditada em 13 de agosto de 2007, subscrita por Arlindo Cosmo Filho, Escrivão Diretor do 18º Ofício Cível Central desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 583.00.2006.175.047-8 Ordem: 1094/2006 Seção II) da ação de Procedimento Sumário (Cobrança Condomínio) movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAON, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.835.991/0001-01, situado à

continua no verso

matrícula
43.332

ficha
03

verso

Avenida Angélica n° 842, Santa Cecília, contra o ESPÓLIO de SAMIA TEMER MALUF, representado por seu inventariante Nilsu José Miguel Maluf, brasileiro, casado, engenheiro, RG n° 4.610.314-SSP/SP, CPF/MF n° 636.745.728-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Angélica n° 842, apartamento 62, Santa Cecília, consta que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do Espólio de Samia Temer Maluf, também nomeado depositário, FOI PENHORADO nos aludidos autos, nos termos da r. sentença proferida às fls. 81 dos autos, que julgou procedente a ação, transitada em julgado em 05 de fevereiro de 2007, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$-16.292,90 (atualizado até março/2007).

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 11 em 16 de março de 2012

PENHORA

Da Certidão datada de 17 de fevereiro de 2012, subscrita por Viviane de Carvalho Moreira, escritora diretora do 41º Ofício Cível Central desta Capital, expedida nos autos Processo n° 583.00.2009.119194-0 (C.660/2009), da Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio), proposta por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAON, inscrito no CNPJ/MF sob n° 67.835.991/0001-01, localizado nesta Capital, na Avenida Angélica, n° 842, Higienópolis, contra o Espólio de SAMIA TEMER MALUF, representado por seu inventariante Nilsu José Miguel Maluf, brasileiro, casado, RG. n° 4.610.314-SSP/SP, CPF/MF. n° 636.745.728-34, residente nesta Capital, na Avenida Angélica, n° 842, apartamento 62, Higienópolis, continua na ficha 04

matrícula

43.332

ficha

04

São Paulo, 16 de março de 2012

continuação da ficha 03.

consta que, foi determinado a averbação de PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-26.554,82, e nomeado depositário o inventariante do executado, ou seja, Nilsu José Miguel Maluf, já qualificado.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 12 em 20 de agosto de 2012

SUBSTITUIÇÃO DE INVENTARIANTE

Pela Certidão de 29 de junho de 2012, assinada por Viviane de Carvalho Moreira, Escrivão Diretora, por ordem da Dra. Patrícia Maiello Ribeiro Prado, MM. Juíza de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, é feita a presente averbação para constar que NILSU JOSÉ MIGUEL MALUF, inventariante do Espólio de SAMIA TEMER MALUF, foi substituído pelo inventariante dativo GUILHERME CHAVES SANT'ANNA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 100.812, com escritório nesta Capital, na Alameda Franca nº 1185, conjunto nº 22, nos autos do Processo nº 583.00.2009/119194-0 (C.660/2009); sendo que, conforme despachos de fls. 254 e 257/275 dos autos "figurará o próprio devedor, por seu inventariante, como fiel depositário dos bens constritos".

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

"continua no verso"

matrícula
43.332

ficha
04
verso

Av. 13 em 13 de fevereiro de 2019

Prenotação 452.149 - 07/02/2019

PENHORA

Da Certidão datada de 06 de fevereiro de 2019 (PH000250331), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. Renato Faria, extraída dos autos (Processo nº 1543667612015) da ação de Execução Fiscal movida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SF, CNPJ/MF. nº 46.392.130/0003-80, contra o Espólio de SAMIA TEMER MALUF, CPF/MF. nº 052.371.808-09, também nomeada depositária, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-9.292,32.

O Escrevente Autorizado:

José Carlos Aparecido Palma

onr
Documento registrado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digitalbrs.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73